

**FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**  
**OCENI COSTA E SILVA**

**TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO: UM ESTUDO DE  
CASO NO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS  
PORTO VELHO ZONA NORTE**

**PORTO VELHO/RO**

**2025**

**FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE  
OCENI COSTA E SILVA**

**TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO: UM ESTUDO DE  
CASO NO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS  
PORTO VELHO ZONA NORTE**

Artigo apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, como requisito para a obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientadora: Dr<sup>a</sup> Marineide Martiniano do Nascimento

**PORTO VELHO/RO**

**2025**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO.

Andrade, Francimara Oliveira.

Transparência e acesso à informação: um estudo de caso no Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte / Francimara Oliveira Andrade, Ocení Costa e Silva. - Porto Velho, 2025.  
26 f. : il.

Orientador(a): Prof<sup>ª</sup>. Dra. Marineide Martiniano do Nascimento.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Porto Velho, 2025.

1. Acesso à Informação. 2. Controle Social. 3. Transparência. I. Silva, Ocení Costa e. II. Nascimento, Marineide Martiniano do (orient.). III. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO. IV. Título.

**Bibliotecário(a) Responsável:** Marlene Fouz da Silva, CRB-11/946

## **TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

## **TRANSPARENCY AND ACCESS TO INFORMATION: A CASE STUDY AT THE FEDERAL INSTITUTE OF RONDÔNIA - IFRO CAMPUS PORTO VELHO NORTH ZONE**

**Francimara Oliveira Andrade**

Tecnólogo em Gestão Pública, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Brasil

E-mail: [foa1802@hotmail.com](mailto:foa1802@hotmail.com)

**Oceni Costa e Silva**

Tecnólogo em Gestão Pública, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Brasil

E-mail: [oceni66@gmail.com](mailto:oceni66@gmail.com)

**Dr<sup>a</sup> Marineide Martiniano do Nascimento**

Orientadora do Trabalho de Conclusão de Curso

E-mail: [profneidemn@gmail.com](mailto:profneidemn@gmail.com)

Recebido: 15/07/2025 – Aceito: 24/07/2025

### **Resumo**

Este estudo teve como objetivo analisar as ações de transparência dos contratos administrativos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte em cumprimento à Lei de Acesso à Informação. Para isso, utilizou-se de uma revisão de literatura e da análise das informações disponibilizadas no portal institucional. De acordo com o resultado da análise, conclui-se que as informações disponibilizadas atendem a maior parte dos requisitos da Lei de Acesso à Informação, mas que é preciso realizar ajustes para atendimento de todas as obrigações da lei. A pesquisa mostrou-se oportuna por mostrar a necessidade da administração pública realizar revisão das ações de transparência e acesso à informação da gestão dos contratos administrativos. Sugere-se a realização de revisões periódicas para que as informações disponibilizadas sobre os contratos possam ser de fácil acesso e em linguagem de fácil entendimento para a sociedade.

**Palavras-chave:** Acesso à Informação. Controle Social. Transparência.

### **Abstract**

This study aimed to analyze the transparency actions of administrative contracts of the Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte in compliance with the Access to Information Law. For this purpose, a literature review and analysis of the information made available on the institutional portal were used. According to the results of the analysis, it was concluded that the

information made available meets most of the requirements of the Access to Information Law, but that adjustments are needed to meet all the obligations of the law. The research proved to be timely because it showed the need for the public administration to review the transparency and access to information actions in the management of administrative contracts. It is suggested that periodic reviews be carried out so that the information made available on the contracts can be easily accessed and in language that is easy for society to understand. Incluir o resumo em inglês.

**Keywords:** Access to Information. Social Control. Transparency.

## Introdução

A publicidade dos atos da administração pública não é um princípio recente, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37 estabelece os princípios que norteiam todos os atos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O Art. 37 ainda estabelece a obrigatoriedade da publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos e que deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

A transparência das ações da administração pública é um instrumento de controle e fiscalização da sociedade dos projetos, programas e despesas públicas realizadas pelo governo. É pela publicidade dos atos que a sociedade tem acesso e conhecimento dos valores investidos em educação, saúde, segurança e em outras demandas sociais. A publicidade e transparência dos atos da administração pública passaram a ser uma regra e o sigilo a exceção, bem como os procedimentos que visam garantir o direito de acesso à informação em todos os entes da administração pública, não precisando mais de motivação para apresentar essas informações, estando todos os entes da administração pública brasileira, sujeitos a aplicabilidade da lei. Desta forma, as entidades públicas devem criar e disponibilizar mecanismos que tornem fácil o acesso às informações sobre a gestão dos recursos públicos.

Com a promulgação da Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, que regula o acesso à informação aos atos da administração pública, a sociedade ganhou um novo instrumento no controle e fiscalização dos atos da administração. Desta maneira, todos os órgãos da administração pública passaram a ter o dever disponibilizar informações confiáveis e de fácil acesso.

Diante desse contexto, a problemática encontrada para este estudo versa sobre: Como o Instituto Federal de Rondônia, especificamente, o Campus Porto Velho Zona Norte, está cumprindo com a legislação para atender a Lei de Acesso à Informação? Para tanto é oportuno esclarecer a LAI, é o marco regulatório de acesso à informação e que tem em seu embasamento a transparência da gestão pública.

A pesquisa em foco tem como objetivo analisar as ações de transparência dos contratos administrativos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte em cumprimento à Lei de Acesso à informação. Em busca de respostas para adquirir bons resultados e celeridade as informações, será preciso analisar se as informações disponibilizadas no sítio oficial do Instituto Federal de Educação de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, cumprem as obrigações de transparência prevista na Lei de Acesso à Informação, verificar se as informações exigidas pela Lei de acesso à informação referente à gestão de contratos no Instituto Federal de Educação de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte encontram-se disponibilizadas ao público com clareza e acessibilidade e enfatizar a relevância da transparência da gestão de contratos administrativos a fim de verificar cumprimento da Lei de acesso à Informação.

Nesse contexto, o presente estudo se justifica pela necessidade de atendimento de uma demanda tanto de cunho legal quanto social, pois a transparência dos atos da administração pública mais do que conferir confiança e controle social atribuiu ao ente divulgador das informações o papel de agente que exerce com zelo a atribuição que lhe foi conferida, que no presente caso é a gestão financeira de contratos administrativos.

Para tanto, nosso estudo versa sobre uma abordagem qualitativa e exploratória com revisão bibliográfica por meio de leituras de artigos e trabalhos sobre transparência e acesso à informação, assim como a verificação direta no sítio oficial do Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte. Optou-se pela metodologia de estudo de caso em razão da dinâmica social do tema, pois conforme Gil (2019), “o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de poucos objetos de maneira a permitir seu conhecimento amplo e detalhado”. Na presente pesquisa, o estudo de caso busca esclarecer aspectos

instrumentais relacionados ao acesso à informação e a transparência empregados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte.

Contudo, é pertinente abordar que a relevância desse estudo se dá especificamente, por se tratar sobre demandas sociais envolvendo o Instituto Federal de Rondônia – IFRO, enquanto agente prestador responsável pela gestão de recursos e oferta de serviços para a sociedade e a sociedade enquanto demandante dos serviços e fiscalizador dos recursos empregados. O trabalho oferece subsídios para uma compreensão aprimorada de como acontece o processo de acesso à informação no Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte, bem como as melhorias que podem ser realizadas para garantir a eficiência da transparência e do acesso à informação.

## **2. Revisão da Literatura**

### **2.1 A Transparência e o IFRO Campus Porto Velho Zona Norte**

As instituições públicas de ensino superior são os portais para o conhecimento da gestão pública, devendo, portanto, primar pela aplicabilidade e cumprimento da lei. Para Zorzal (2015, p. 19), “a transparência das informações das universidades pode contribuir no processo de comunicação das universidades com a sociedade”. A expressão “transparência” possui várias aplicações em razão do valor semântico que carrega, embora todos os usos estão relacionados a lisura, veracidade, boa-fé e seriedade. Para Messa (2019), “ser transparente” significa qualidade de quem tem retidão, honradez, idoneidade e sinceridade. Transparência “é ausência de torpeza, falsidade, desonestidade”.

Desse modo, a transparência traz uma incumbência de algo visto com bons olhos pela sociedade, é por este motivo que a administração pública vem trabalhando progressivamente para atender esta demanda social, pois a transparência hoje não é mais uma qualidade a ser buscada ou um diferencial por apresentar ação além do esperado, mas sim um direito para o cidadão que tanto lutou pelo seu direito de exercer seu poder, a transparência hoje é uma obrigatoriedade que precisa estar presente nos atos da administração pública. Messa (2019) destaca que:

“A razão da difusão do termo no âmbito da Administração Pública refere-se

a dois fatores essenciais. O primeiro é a carga positiva do termo transparência, como algo dotado de magia capaz de solucionar os problemas coletivos para o fim de se alcançar o bem comum; o outro fator está ligado com os benefícios que o termo traz no âmbito político-administrativo relacionados à ideia de modernização da Administração Pública, combate da corrupção e o reforço democrático”

Diante aos anseios sociais, o governo federal vem ao logo dos últimos anos elaborando leis para preencher essa lacuna, tal fato pode ser comprovado com a Lei nº 12.527/2011, que trata da transparência e do acesso à informação e a Lei nº 14.129/21, que trata dos princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública no governo digital, aumentando, assim, a participação social na fiscalização da gestão pública.

Considerando que LAI busca promover acesso a informações por meio eletrônico, a presente pesquisa busca analisar as informações e as ferramentas utilizadas na divulgação de informações de contratos administrativos, utilizados pelo Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte no período de 2019 a 2023. Pois, conforme a LAI, os órgãos públicos devem promover a divulgação de informações de interesse coletivo ou por eles produzidos em local de fácil acesso, sem a necessidade de requerimentos. Sendo portanto, pilares da LAI a disponibilização da informação e a transparência informativa.

## **2.2 Transparência Ativa e a Transparência Passiva**

A lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI regula o acesso a informações já previsto no inciso XXXIII do artigo 5º na Constituição Federal de 1988. A LAI inova ao apresentar a transparência não como um objeto, mas como um conglomerado de ações, para tanto, apresenta dois tipos de ações de transparência a serem realizadas pela administração pública.

A transparência ativa refere-se às ações que administração pública deve executar para buscar transparência, as ações estão relacionadas às informações disponibilizadas pela gestão pública independente de solicitação. Já a transparência passiva está relacionada as ações realizadas para o atendimento de solicitações sobre informações não divulgadas ou divulgação de forma parcial. É preciso

esclarecer que conforme a LAI, as ações de transparência na administração pública apresentam características que a identificam em ativa ou passiva.

Quanto à iniciativa e conteúdo da informação, a transparência ativa é proativa, está relacionada às informações fornecidas de forma voluntária, espontânea e deve apresentar alguns requisitos: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, registros das despesas, informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e respostas as perguntas mais frequentes da sociedade.

Na transparência passiva, qualquer interessado poderá apresentar requerimento de acesso a informações por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. Com relação a forma de acesso à informação, a lei nº 14.129/21 veio como um suporte para a LAI, pois dispõe sobre os princípios e diretrizes que devem ser seguidos no governo digital:

“I - a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;  
II - a disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;  
III - a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;”

Desta forma, pela transparência ativa o acesso à informação ocorrerá pelo sítio oficial da instituição. Já pela transparência passiva, as informações poderão ser solicitadas preferencialmente via internet no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, que conforme a LAI deverão ser criados nos entes públicos ou mediante realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

Quanto ao tempo de divulgação das informações, na transparência ativa as informações devem ser divulgadas o mais perto possível do tempo real da ação,

desde que não acarrete prejuízos quanto ao grau e prazos de sigilo. Na transparência passiva, as informações deverão ser disponibilizadas preferencialmente de forma imediata e quando não for possível, em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

Embora não seja o objeto da presente pesquisa, é oportuno salientar que a LAI classifica as informações quanto ao grau e prazos de sigilo, assim, as informações relacionadas à segurança da sociedade ou do Estado possuem prazos de restrição de acesso à informação e podem ser classificadas como ultrassecreta com restrição de 25 anos, secretas com restrição de 15 anos e reservadas com restrição de 5 anos. Transcorrido o prazo da classificação, a informação passa a ser de acesso público. Já as informações pessoais terão acesso restrito pelo prazo máximo de 100 anos.

A Controladoria Geral da União – CGU dispõe do Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal (2022). O guia apresenta um precioso compilado de disposições normativas para auxiliar no correto cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na Lei nº 12.527/2011.

Conforme o guia da CGU, nos sites institucionais de órgãos do Poder Executivo deverão constar o menu “Acesso à Informação”, com submenus sobre os referidos assuntos: Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores (ou Empregados Públicos), Informações Classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Sanções Administrativas, Ferramentas e aspectos tecnológicos.

Considerando a relevância das ações de transparência nos órgãos da administração pública federal, é oportuno a realização de estudo sobre a transparência e o acesso à informação em uma instituição pública de ensino superior na cidade Porto Velho – Rondônia, e a instituição escolhida para o estudo foi o Instituto Federal de Rondônia -IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Porto Velho Zona Norte, teve o seu funcionamento autorizado em 6 de dezembro de 2010 pela Portaria nº 1.366/2010 e o início das atividades ocorreu em 2011. Atualmente o Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte

oferece cursos técnicos, tecnólogos, graduação, pós-graduação lato e stricto sensu, alguns cursos são oferecidos na modalidade à distância, sendo um diferencial na educação superior pública na cidade de Porto Velho, promovendo grande aceitação dos cursos do IFRO pela sociedade.

### **2.3 Transparência e Publicidade**

A transparência e o acesso à informação são requisitos de boas práticas de gestão pública e essas práticas envolvem duas partes, de um lado está o ente público responsável por criar meios para propiciar o acesso à informação de forma fácil e atualizada, do outro lado, o cidadão que busca saber informações sobre aplicação de recursos públicos, exercendo atividade de controle e fiscalização dos atos administrativos e dos recursos públicos.

Para que possa ser verificada a transparência na administração pública é preciso que os atos da gestão pública sejam publicados. A publicidade dos atos da administração pública é um princípio constitucional estabelecido no art. 37 da CF/1988, que determina que publicidade dos atos, serviços, obras, programas e campanhas dos órgãos públicos deve ter caráter informativo e/ou educativo, não podendo constar nome, imagens ou símbolos que caracterizem promoção de gestores públicos

Desta forma, transparência e publicidade se entrelaçam quanto ao alcance do objetivo de uma gestão transparente e eficiente, mas se distinguem quanto a atuação, pois a publicidade antecede a transparência e está relacionada a divulgação de informações e atos da administração pública. Já a transparência está relacionada aos mecanismos e ferramentas empregados para assegurar o controle social e democrático da gestão pública.

A LAI em seu art. 3º e incisos de I a V, estabelece os princípios e diretrizes de publicidade e transparência a serem observados pelos órgãos da administração pública. Desta forma, todos os entes deverão prezar pela observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, utilização de meios de comunicação viabilizados por tecnologias da informação, divulgação de informações de interesse público, independente de solicitação e ações para fomentar o desenvolvimento da

cultura de transparência na administração pública.

Considerando a relevância da transparência das informações e o acesso à informação como ferramenta de controle da sociedade contra corrupção, superfaturamento de obras e serviços, valores gastos com salários, diárias e passagens, processos licitatórios, processos disciplinares e outros mais, o presente trabalho tem o objetivo de analisar as ações de transparência e acesso à informação da gestão de contratos administrativo do Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte.

#### **2.4 Transparência e Prestação de Contas**

A transparência e o acesso à informação são requisitos de boas práticas de gestão pública e essas práticas envolvem duas partes, de um lado está o ente público responsável por criar meios para viabilizar a acessibilidade à informação de forma fácil e atualizada, do outro lado, o cidadão que busca saber informações a sobre aplicação de recursos públicos, exercendo atividade de controle e fiscalização dos atos administrativos e dos recursos públicos.

A transparência das informações não atende somente um princípio legal, atende também um ato de comunicação, pois não estão envolvidos somente valores, mas sim o ato de prestar contas, da sociedade saber como foram realizadas as despesas, os investimentos e analisar o cumprimento dos planos e projetos, assim como a efetividade dos resultados apresentados. A transparência é um dos pilares da Accountability, vocábulo da língua inglesa que pode ser traduzido como a responsabilidade de prestar contas aos entes interessados, pois sem a transparência da prestação de contas é difícil atribuir penalidade aos responsáveis pela gestão.

Para Abrúcio e Loureiro (apud SANTOS, 2020, p. 14), “a transparência é requisito para se ter accountability, pois os indivíduos, atores sociais, ficariam impossibilitados de exigir responsabilização de agentes públicos se não tivessem informações confiáveis e compreensíveis sobre seus atos”. No âmbito das instituições públicas de ensino superior, a transparência e o fácil acesso à informação são mecanismo de regulação de contrato, comunicação e de prestação de contas das universidades e dos institutos federais à sociedade. Sendo, portanto, a pesquisa

de grande importância para conhecimento das ações de transparência que visam fortalecer o controle social e democrático dos recursos públicos.

Nas instituições de ensino superior, a accountability pode envolver tanto as atividades de cunho acadêmico quanto às atividades administrativas, no entanto, o foco na presente pesquisa será a transparência e o acesso à informações da gestão de contratos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte.

## **2.5 Transparência e qualidade das informações**

Para que ocorra ações de transparência nos atos da administração pública é preciso que as informações disponibilizadas apresentem os atributos que a tornem de qualidade. De acordo com a LAI, as entidades devem proporcionar em ambiente digital “o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”

Para a LAI, os atributos de qualidade das informações estão relacionados à disponibilidade, autenticidade, integridade e primariedade. A disponibilidade diz respeito a qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados, a autenticidade está relacionada a qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema, a integridade refere-se a qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino e a primariedade refere-se a qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Além dos atributos de qualidade da informação, a LAI estabelece que a informação deve ser apresentada em linguagem de fácil compreensão, assim, não basta disponibilizar informações, é preciso que a informação esteja em linguagem acessível ao maior interessado pelos serviços públicos, que é o cidadão, a sociedade.

Assim, um dos parâmetros a ser verificado nas informações disponibilizadas por entes públicos, é a linguagem utilizada nas informações. Dado isto, a presente pesquisa analisará a qualidade das informações disponibilizadas pelo Instituto

Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte sobre a gestão dos contratos administrativos celebrados no período de 2019 a 2023.

### **3. Metodologia**

Para realização do presente estudo no Instituto Federal de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Zona Norte, optou-se por fundamentação a Teoria da Agência, por envolver relações de propriedade e controle. Para Jensen e Meckling (2008, p. 89), as relações são denominadas contratos “sob o qual uma ou mais pessoas, denominadas de o(s) principal (is) emprega uma outra pessoa denominada de (agente) para executar em seu nome um serviço que implique a delegação de algum poder de decisão ao agente”.

No processo de gestão pública, tem-se como figura principal o cidadão, a sociedade, que delega decisões a um agente, o ente público, órgãos da administração direta e indireta, federal, estadual e municipal. Por se tratar de um contrato, o agente tem o dever de prestar contas, fornecer informações solicitadas e atualizadas.

Um dos principais obstáculos a acessibilidade à informação está relacionado com a assimetria das informações, quando uma parte possui mais informação sobre um objeto que a outra parte. De acordo com OLIVEIRA;FONTES FILHO, (2017), a assimetria de informações cria condições para a ocorrência de problemas sistemáticos de credibilidade das informações trocadas entre principal e agente.

Quando o agente não cumpre a contento as atribuições que lhe foram delegadas, seja por não apresentar informações completas, atualizadas, seja por dificultar o acesso à informação, por não seguir procedimentos estabelecidos ou por simplesmente omitir a informação, há descumprimento do contrato, devendo, portanto, o principal exigir do agente a efetivação das suas atribuições.

O presente estudo partirá de uma abordagem qualitativa e exploratória, haja vista que o objetivo é analisar as ações de transparência e a acessibilidade à informação de contratos administrativos do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte. Optou-se pela metodologia de estudo de caso em razão da dinâmica social do tema, pois conforme Gil (2019), o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e

exaustivo de poucos objetos de maneira a permitir seu conhecimento amplo e detalhado.

Assim sendo, o ambiente da pesquisa será o sítio oficial do Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte>, de onde serão extraídas informações importantes que serão apresentadas a partir de uma análise de dados como resultado do presente estudo.

#### **4. Resultados e Discussão**

O Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, conforme exposto anteriormente iniciou suas atividades em 2011 e atualmente oferece cursos de oferece de forma gratuita cursos técnicos, tecnólogos, graduação, pós-graduação lato e stricto sensu, alguns cursos são oferecidos na modalidade à distância.

A principal plataforma de acesso as informações do IFRO é o endereço eletrônico <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte>, e é nesta plataforma que se concentraram os objetivos da presente pesquisa.

Na tela principal do portal a identificação do campus está em destaque na área central superior da página. Do lado esquerdo da tela aparece a logomarca do Instituto Federal de Rondônia. Ainda do lado esquerda da tela aparecem em destaque os seguintes hiperlinks: PDI 2023-2027, Aluno, Servidor, Acesso à Informação, Transparência e Prestação de Contas e Programa de Gestão e Desempenho, conforme imagem abaixo:

**Figura 1** – Página inicial do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte



Fonte: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte> (2025)

“Ao clicar no hiperlink Acesso à Informação”, surge a página <https://portal.ifro.edu.br/cidadao>, com o título Acesso à informação, no topo da página aparecem as informações de primeira publicação, 01 de setembro de 2017, data de última atualização, 26 de dezembro de 2022 e o número de acessos, 105.717, considerando a data de acesso da presente pesquisa.<sup>1</sup> A página apresenta vários hiperlinks, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Figura 2 – Menu de Acesso à Informação



Fonte: <https://portal.ifro.edu.br/cidadao> (2025)

Como o foco a presente pesquisa são as ações de transparência dos

<sup>1</sup> Acesso em 12/05/2025

contratos administrativos, o próximo link a ser seguido é o de “Licitações e Contratos”, que ao ser clicado surge a página <https://portal.ifro.edu.br/licitacoescontratos-nav>. A página apresenta o tema central Licitação e Contratos e logo abaixo há uma tabela que apresenta uma pequena introdução sobre Relação de Contratos, Relação de Licitações e Atas de Registro de Preços.

**Figura 3** – Submenu Licitações e Contratos



Fonte: <https://portal.ifro.edu.br/licitacoescontratos-nav> (2025)

Ao clicar no link Relação de Contratos, surge um novo link “Gestão de Contratos e Convênios”, que ao ser acionado surge uma nova página com o título Contratos e Convênios e uma tabela com hiperlinks de Introdução, Contratos, Terceirização, Convênios e Outros, Links Úteis e Relatórios e mais abaixo o link Acesso aos Contratos. No link Contratos, ao ser acionado, surge uma lista de contratos por unidade administrativa.

É importante esclarecer o IFRO realiza a execução orçamentária de forma descentralizada, de modo que cada unidade tem autonomia relativa na gestão de seus recursos. O IFRO é composto por 9 campi, um campus avançado e a reitoria. O Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte é uma unidade administrativa com autonomia para realizar compras e contratações pelo Sistema de Compras do Governo Federal e possui o código de Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG 158532.

Sempre que possível o IFRO adota o sistema de compra compartilhada com seus campi para otimizar a gestão dos contratos e reduzir a quantidade de licitações, conforme apresentado no Relatório de Gestão 2023 do IFRO.

**Figura 4** - Página de Contratos e Convênios



Fonte: <https://portal.ifro.edu.br/contratoseconvenios-nav> (2025)

Ao clicar no link Acesso aos Contratos, há direcionamento para a página [https://suap.ifro.edu.br/contratos/listar\\_contratos/](https://suap.ifro.edu.br/contratos/listar_contratos/), com o título Consulta Pública de Contratos. Na página há vários filtros para facilitar a pesquisa, as opções de busca são por: número, objeto, contratada, processo e número da licitação, tipo de contrato, subtipo de contrato, início, vencimento, natureza, base legal, tipo de licitação, se há dedicação exclusiva de mão de obra, concluído, cancelado e campi.

Após os filtros para a pesquisa, a página apresenta o resultado de todos os contratos realizados pelo IFRO, o resultado geral são 225 contratos. Como o foco do estudo são os contratos do Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, no filtro campi foi selecionada a opção “PVH\_ZONA\_NORTE” e aparece o total de 48 itens, ou seja, 48 contratos.

**Figura 5** – Consulta de Contratos

Fonte: [https://suap.ifro.edu.br/contratos/listar\\_contratos/](https://suap.ifro.edu.br/contratos/listar_contratos/) (2025)

O resultado da pesquisa aparece em uma tabela com as seguintes informações: número do contrato, processo, número da licitação, tipo de licitação, data de início, data de vencimento do contrato, campi atendidos, pessoa contratada, concluído, cancelado. Os contratos objeto de análise do estudo são os contratos celebrados no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2023, após selecionar o período, o resultado da pesquisa apresenta 19 resultados, ou seja, 19 contratos.

Ao analisar o resultado da pesquisa é possível perceber que os contratos estão organizados por data de vencimento, estando no topo os contratos com data de vencimento mais recente, considerando a data de acesso da pesquisa<sup>2</sup>. Fato que não pode passar despercebido é que não consta informação relacionada ao valor ou a nota de empenho, que o documento que indica os recursos financeiros que serão utilizados do orçamento do Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte para pagar a empresa contratada.

Seguindo com a análise, todos os dados da coluna Número de Contrato possuem hiperlink, ou seja, são direcionados para outra página com informações sobre o contrato, em razão do espaço e do tempo, será analisado 1 (um) contrato, considerando o período de 2019 a 2023. O contrato que será analisado é o de nº 002/2019.

O Contrato 002/2019 é apresentado na página [https://suap.ifro.edu.br/contratos/contrato\\_publico/159/](https://suap.ifro.edu.br/contratos/contrato_publico/159/) com os seguintes dados

<sup>2</sup> Acesso em 13/05/2025

gerais: Tipo de contrato: contrato; Subtipo: Serviço Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra; Continuado: Não; Contratante: não consta informação; Data de Início: 01/04/2019; Data de Término: 31/03/2020; Campi: Campus Porto Velho Zona Norte; Arquivo Digitalizado: Arquivo do Contrato, que ao ser clicado surge o contrato 002/2019 digitalizado na íntegra; Objeto: descrição do objeto do contrato; Licitação: Pregão; Pregão: 05/2018; Número de Cronograma: 002/2019-158532; Quantidade de Parcelas: 12; Concluído: Não; Período Executado: 100% com **2239** dias de 365 dias; Valor Executado: 99% com R\$ 89.753,82 de R\$ 90.045,00.

A informação apresentada do item Período Executada não apresenta clareza, não há explicação sobre os 2239 dias, o que pode levar a deduzir que esse prazo corresponde a data do início do contrato até o presente ano 2025. Em relação ao item Valor Executado, esta é a primeira informação que aparece de forma clara sobre o valor da contratação, o que demonstra de certa forma um grau de negligência considerando a necessidade de atendimento da LAI e a prestação de contas. Pois é a partir das informações apresentadas no site institucional, que no presente caso é o <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte> que a maioria da população toma conhecimento dos contratos celebrados pelo Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte.

Seguindo com a análise, é apresentado o demonstrativo de valores, segundo informação que aparece em relação ao valor do contrato, no caso do contrato 002/2019 é apresentado o valor total do contrato deduzido do total executado e o saldo do valor empenhado. A nota de empenho da despesa não aparece no demonstrativo de valores, ela somente é informada no arquivo digitalizado do contrato.

**Figura 6** – Dados Gerais do Contrato 002/2019.

## Contrato 002/2019

^ Dados Gerais

**Tipo do Contrato** Contrato **Subtipo** Serviço Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

**Continuado** Não

**Contratante** -

**Data de Início** 01/04/2019 **Data de Término** 31/03/2020

**Campi** CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

**Arquivo Digitalizado**  Arquivo do Contrato

**Objeto** a contratação de empresa especializada de produção de vídeos com conteúdos audiovisuais educacionais para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Porto Velho Zona Norte, especificado(s) no grupo 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2018, OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS DE TV, TRANSMISSÃO POR STREAMING E UPLINK DE SINAL, que é parte integrante desta Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente

**Licitação** Pregão **Pregão** 05/2018

**Número do Cronograma** 002/2019-158532 **Quantidade de Parcelas** 12

**Concluído?** Não

**Período Executado**

100%

2267 dias de 365 dias

Fonte: [https://suap.ifro.edu.br/contratos/contrato\\_publico/159/](https://suap.ifro.edu.br/contratos/contrato_publico/159/) (2025)

Logo em seguida aparece a aba Dados da Contratada, com os seguintes itens: Nome; CPF, Endereço; E-mail e Telefones, no entanto, não há nenhuma informação sobre a empresa contratada. Mais abaixo há vários hiperlinks relacionados com informações sobre o contrato, que são: Publicação, Cronograma, Fiscais, Aditivos, Apostilamentos, Anexos, Ocorrências, Garantias e Dados da mão de obra.

**Figura 7** – Dados do contrato 02/2019

^ Dados da Contratada

**Nome** -

**CPF** -

**Endereço** -

**E-mail** -

**Telefones** -

Publicações 1 Cronograma 5 Fiscais 3 Aditivos Apostilamentos **Anexos 2** Ocorrências Garantias Dados da Mão de Obra

Tipo	Data	Descrição	Arquivo Digitalizado
Outros	22/03/2019	Ordem de Serviço 02/2019	2bfc6ecbe79e85bd9f8f848915602295.pdf
Garantia	22/03/2019	Seguro Garantia - 22.03.19 a 22.06.2020	d521f5d6f1392c0109037406895c9749.pdf

Fonte: [https://suap.ifro.edu.br/contratos/contrato\\_publico/159/](https://suap.ifro.edu.br/contratos/contrato_publico/159/) (2025)

Das informações apresentadas pelo contrato 002/2019, percebe-se que o IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, iniciou bem o trabalho de promoção das ações de transparência, mas não conseguiu fazer de forma a atender aos preceitos da LAI, pois uma das informações mais relevantes sobre um contrato é o seu valor e esta informação não aparecem quando no resultado da seleção de contratos do ano 2019.

Para obter informações sobre o valor do contrato é preciso acessar várias páginas para conseguir essa informação, não são apresentadas em forma digitalizada as notas fiscais nem a nota de empenho da despesa, também não há indicação onde essas informações podem ser encontradas. De acordo com a teoria da Agência, o Instituto Federal de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte atua na função de agente e precisa realizar as atribuições que lhe foram delegadas de forma clara e com qualidade para que o principal, o cidadão, a sociedade, possa verificar e analisar se as atividades desenvolvidas estão a contento da sociedade.

Para que o cidadão possa analisar as informações apresentadas dos contratos é preciso que atendam aos parâmetros de transparência que compreende a publicidade, é preciso que seja publicado o extrato do contrato com as informações básicas; a compreensibilidade, a linguagem utilizada na informação deve ser de fácil entendimento e o uso das informações apresentadas, com as informações publicadas em linguagem de fácil compreensão e de fácil acesso, a sociedade pode analisar como estão sendo realizados os gastos no Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte.

Antes da promulgação da LAI, Allegretti e Platt Neto (apud Santos, 2020) já fomentavam a necessidade da transparência das informações. Para os autores, é preciso atender vários requisitos para compor as unidades essenciais para a transparência das informações, as unidades são: publicidade, compreensibilidade e utilidade das informações.

Aprimorando os estudos sobre accountability e transparência das informações nas universidades e institutos federais Santos (2020), apresenta os elementos constituintes da transparência, para atendimento da publicidade é necessário que haja facilidade de acesso aos dados, qualidade da navegação, frequência de atualização das informações e possibilidade de consulta por diferentes períodos.

A compreensibilidade aborda o uso de linguagem acessível, uso de recursos que facilitem o entendimento, fornecimento de informações complementares, ações de formação dos usuários e interação com usuários. A utilidade da informação trata da evidenciação do cumprimento dos aspectos legais, disponibilização de séries históricas da despesa, disponibilização de dados para download, origem e fonte das informações, disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira, com detalhamento da arrecadação e das despesas, disponibilização de informações sobre procedimentos licitatórios, convênios, contratos e servidores e pertinência das informações.

Com base nos elementos constituintes da transparência pode-se verificar que em relação às informações sobre contratos, o Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte apresenta insuficiência nos três elementos:

Em relação à publicidade, o IFRO Campus Porto Velho Zona Norte não apresentou facilidade de acesso a todos os dados do contrato, por exemplo não foi apresentada a nota de empenho referente ao contrato celebrado nem as notas fiscais dos serviços executados.

A compreensibilidade pode ser considerada parcialmente atendida, pois não foi possível verificar ações de formação dos usuários nem interação com usuários.

A utilidade das informações que pode ser considerada parcialmente atendida, pois não apresenta a origem e fonte das informações, nem a disponibilização das fases da execução orçamentária e financeira e nem detalhamento da arrecadação e das despesas.

Embora essas informações omitidas ou não apresentadas com facilidade possam ser encontradas no endereço <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte>, as ações apresentadas pelo Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte não correspondem às expectativas que se espera do agente responsável pela gestão da instituição.

As informações não apresentadas com facilidade podem gerar em um primeiro momento a assimetria de informações, contrariando tanto a relação em que se encontra na Teoria do Agente, quanto a LAI. E quanto à resolução de algumas imagens, ficaram prejudicadas pela tentativa de reunir mais informações em uma única figura. Desta forma, sugere-se a consulta no sítio oficial do Instituto Federal

de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Zona Norte para verificar as informações que possam gerar dúvidas.

## 5. Conclusão

Para conseguir a transparência nas ações da gestão pública, é imprescindível o fácil acesso a informações relevantes e de qualidade, somente desta forma, a transparência das ações na gestão pública torna-se um importante instrumento de prestação de contas, controle social e reputação para os agentes responsáveis pela gestão de uma instituição.

Para que o Instituto Federal de Rondônia - IFRO Campus Porto Velho Zona Norte continue exercendo seu papel de agente que trabalha em prol da educação pública de qualidade é necessário fazer ajustes nas informações apresentadas, no caso dos contratos administrativos, um dos primeiros itens analisados em um contrato é o valor e essa informação não pode ser postergada.

Sugere-se a realização de revisões periódicas para que das informações disponibilizadas sobre os contratos possam ser de fácil acesso e em linguagem de fácil entendimento para que a sociedade possa verificar e analisar o cumprimento do contrato, pois a sociedade é o agente principal e o fiscalizador das ações do agente.

A pesquisa mostrou-se relevante por apresentar a necessidade analisar periodicamente o quanto as ações de transparência estão realmente sendo transparentes e cumprindo as determinações legais impostas às publicações da administração pública.

## Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 8 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 06mar.2025.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, da CF. Brasília, DF. Diário Oficial da União. Seção 1, Edição Extra, Brasília, DF, 18/11/2011, p. 01.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 14.129**, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. Diário Oficial da União. Seção 1, Edição 60, Brasília, DF, 30/03/2021, p. 03.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. **Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal**. Brasília: Controladoria-Geral da União, 1ª Edição, 2013.

\_\_\_\_\_. Controladoria-Geral da União. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Brasília: Controladoria-Geral da União, 7ª Edição, 2022.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.539**, de 8 de outubro de 2015. Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União. Seção 1, Brasília, DF, n. 194, p. 2-3, 9 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.042**, de 04 de novembro de 2015. Dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério da Educação. Diário Oficial da União. Seção 1, Edição Extra, Brasília, DF, nº 211, 05/11/2015, p. 21-22.

BRANDÃO, Domingos Ramos. **GOVERNO ELETRÔNICO: Acesso à informação pública e accountability na UNIVASF – Campus Petrolina**, 2016. Dissertação de Mestrado Profissional em Administração. Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/21682>. Acesso em: 20 mar.2025

DE LIMA, M. P.; ABDALLA, M. M.; LIMA OLIVEIRA, L. G. **A Avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da Lei de Acesso à Informação**. Revista do Serviço Público, [S. l.], v. 71, n. c, p. 232-263, 2020. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/4662>. Acesso em: 29 mai. 2025.

JENSEN, Michael .C.; MECKLING, William H. **Teoria da firma: comportamento dos administradores, custos de agência e estruturas de propriedade**. RAE Clássicos, v.48, n.2, p.87-124, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v48n2/v48n2a13.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2025

SANTOS, Renata Cristina Nogueira. **Accountability em universidades e institutos federais: uma análise de transparência ativa**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2020.

ZORZAL, Luzia. **Transparência das informações das universidades federais: estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios de boa governança na administração pública federal**. Tese. Universidade de Brasília, 2015.

ZUCCOLOTTO, Robson; Teixeira, Marco Antônio Carvalho. **Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro**. Brasília, Enap, 2019.